

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº.141**

**28 DE AGOSTO DE 2007.**

**CONCESSIONÁRIA PROLAGOS. BENS  
REVERSÍVEIS – BENS MÓVEIS E IMÓVEIS –  
CUMPRIMENTO DE DELIBERAÇÃO.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-04/077.139/2002, por unanimidade,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Considerar que a Prolagos cumpriu as determinações contidas nos Artigos 2º e 3º da Deliberação AGENERSA nº. 072/06, entregando o Relatório de Conciliação e Avaliação Física e Contábil dos Bens Móveis e Imóveis e o memorial descritivo indicando detalhadamente todas as pendências existentes para a efetiva conclusão do Inventário de Bens Reversíveis, conforme determinado na Deliberação ASEP-RJ/CD nº 459/04.

Art. 2º - Recomendar aos Governos Municipais e Estadual listados em Anexo que providenciem a regularização das pendências existentes quanto à titularidade dos bens reversíveis imóveis sob Concessão da Prolagos, até o dia 17 de setembro de 2007.

Parágrafo Único — As pendências que, por ventura, não puderem ser solucionadas, no prazo estabelecido no artigo 2º da Deliberação ASE P-RJ/CD nº. 524, de 26 de outubro de 2004, serão objeto de relatórios circunstanciados apresentados pelos respectivos representantes do Estado do Rio de Janeiro e dos Municípios de Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Araruama, Cabo Frio, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia, acompanhados de cronograma com os prazos de solução das pendências restantes.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007.

**José Cláudio Murat Ibrahim**  
Conselheiro-Presidente

**Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça**  
Conselheira

**Darcília Aparecida da Silva Leite**  
Conselheira

**João Paulo Dutra de Andrade**  
Conselheiro

**José Carlos dos Santos Araújo**  
Conselheiro

**Waldemir Pereira Demaria**  
Vogal

**8** Ano XXXIII - Nº 166 - Parte I  
 Rio de Janeiro, terça-feira - 4 de setembro de 2007

**PODER EXECUTIVO**

**DIÁRIO OFICIAL  
 do Estado do Rio de Janeiro** **D.O.**

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 141** DE 28 DE AGOSTO DE 2007

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS BENS REVERSÍVEIS - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - CUMPRIMENTO DE DELIBERAÇÃO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-04/077.139/2002, por unanimidade,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Considerar que a Prolagos cumpriu as determinações contidas nos Artigos 2º e 3º da Deliberação AGENERSA nº 07/2005, entregando o Relatório de Conciliação e Avaliação Física e Contábil dos Bens Móveis e Imóveis e c

memorial descritivo indicando detalhadamente todas as pendências existentes para a efetiva conclusão do Inventário de Bens Reversíveis, conforme determinado na Deliberação ASEP-RJ/CD nº 459/04.

Art. 2º - Recomendar aos Governos Municipais e Estadual listados em Anexo que providenciem a regularização das pendências existentes quanto à titularidade dos bens reversíveis imóveis sob Concessão da Prolagos, até o dia 17 de setembro de 2007.

Parágrafo Único - As pendências que, porventura, não puderem ser solucionadas, no prazo estabelecido no artigo 2º da Deliberação ASEP-RJ/CD nº 524, de 26 de outubro de 2004, serão objeto de relatórios circunstanciados apresentados pelos respectivos representantes do Estado do Rio de Janeiro e dos Municípios de Armação dos Búzios, Araruama, Cabo Frio, Iguaçu Grande e São Pedro de Aldeia, acompanhados de cronograma com os prazos de solução das pendências restantes.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007

José Cláudio Murat Ibrahim  
 Conselheiro-Presidente  
 Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça  
 Conselheira  
 Darcília Aparecida da Silva Leite  
 Conselheira  
 João Paulo Dutra de Andrade  
 Conselheiro  
 José Carlos dos Santos Araújo  
 Conselheiro  
 Walmir Pereira Demaria  
 Vogal

**ANEXO**  
**Listagem de pendências dos bens reversíveis imóveis sob Concessão da Prolagos - POR ESFERA GOVERNAMENTAL**

**Município: Cabo Frio**

MUNICÍPIO	BEM LOCALIZAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SITUAÇÃO LEGAL/CONTRATUAL DA ÁREA	PENDÊNCIA
Cabo Frio	Localização num lugar denominado "Avenida - Bairro São Salvo", 1º Quad. do Município de Cabo Frio, entre praça e Lagoa de Araruama.	Estação de Tratamento de Esgotos de Cabo Frio	Área não pertencente à Prolagos, no passado houve processo de regularização entre a Prefeitura para que a Prolagos se desincumbisse a ETE e empresa Salinas Pereira Bastos S.A. propôs Ação Revendicatória da área em face de Prolagos pelo valor de R\$ 200.000,00 - Processo nº 2002.01.1.004.862 (1ª Vara Cível). A Prolagos contestou com o qual não providenciadas para regularização do terreno.	Processo judicial de desapropriação indireta passando indenização de R\$ 3,7 milhões, em face de instrução.
Cabo Frio	Localizada na Avenida Vereador José Antônio, bairro do Brás	Estação Elevatória de Esgotos EE-6	Área não foi documentada e cessão de área à Prolagos pelo município.	Demanda de emissão de Termo de Parcelamento de uso pelo Município
Cabo Frio	Localizada na Avenida Vereador Antônio Fernandes dos Santos, bairro Brás	Estação Elevatória de Esgotos EE-4B	Área não foi documentada e cessão de área à Prolagos pelo município.	Demanda de emissão de Termo de Parcelamento de uso pelo Município
Cabo Frio	Localizada na rua Mal. Floriano, em frente à Travessa Fernandes	Estação Elevatória de Esgotos EE-07	Área não foi documentada e cessão de área à Prolagos pelo município.	Demanda de emissão de Termo de Parcelamento de uso pelo Município
Cabo Frio	Localizada na rua Henrique Terra, bairro Escalvor	Estação Elevatória de Esgotos EE-8	Área não foi documentada e cessão de área à Prolagos pelo município.	Demanda de emissão de Termo de Parcelamento de uso pelo Município
Cabo Frio	Localizada na rua Feliciano Carneiro, Praia de Seabra - Anexo do Canal de São Cristóvão	Estação Elevatória de Esgotos EE-09	Área não foi documentada e cessão de área à Prolagos pelo município.	Demanda de emissão de Termo de Parcelamento de uso pelo Município
Cabo Frio	Localizada na Estrada Cabo Frio, frente para rua Augusto Kubitschek, bairro Jardim Esperança, área com 1000m²	Novo Reservatório Jardim Esperança	Área não foi documentada e cessão de área à Prolagos pelo município.	Demanda de emissão de Termo de Parcelamento de uso pelo Município
Cabo Frio	Imóvel localizado na Rua. Porto Rocha, nº 8, centro, Cabo Frio, com registro no Cartório de 2ª Oficial de Imóveis, livro 3º, fls. 157, nº 2158	Loja de Armazenamento de Cabo Frio	Bem está registrado em nome do Estado do Rio de Janeiro. Ainda não foi feita transferência do bem para a Prolagos conforme determina o contrato de Concessão	

**Listagem de pendências dos bens reversíveis imóveis sob Concessão da Prolagos - POR ESFERA GOVERNAMENTAL**

**Município: Armação dos Búzios**

MUNICÍPIO	BEM LOCALIZAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SITUAÇÃO LEGAL/CONTRATUAL DA ÁREA	PENDÊNCIA
Armação dos Búzios	Localização num lugar denominado Saco Feroz, Armação dos Búzios, área de 53.295,46m², Registro de área maior nº 805, fls. 181, livro nº 2-AA, ROI anexo ao Cartório nº 1º Oficial de Cabo Frio.	Estação de Tratamento de Esgotos	Área adquirida por Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Direitos Hereditários. Formal de Petição e seu formulário em 2º via pelo Aldeia sem ser formalizado. Necessidade de reificação de área para registro do formal.	Necessidade de reificação de área maior para registro do formal.
Armação dos Búzios	Localizada na Rua Vinte e Nove de Abril, em Armação dos Búzios-RJ.	Estação Elevatória EE-9TC	Cessão de área sem documentação pelo município.	
Armação dos Búzios	Localizada na rua José B. Ribeiro Duarte com rua da Inocência, em Armação dos Búzios-RJ.	Estação Elevatória EE-9SC	Cessão de área sem documentação pelo município.	
Armação dos Búzios	Localizada na Rua José Roberto Duarte, Lagoa dos Ocaes, em Armação dos Búzios-RJ.	Estação Elevatória EE-4S	Cessão de área sem documentação pelo município.	
Armação dos Búzios	Localizada num lugar denominado Rasa, com frente para a Rua Álvaro Eldio de Gonçalves, numa extensão de 101,3 m, Armação dos Búzios.	Tau e S	A Prolagos adquiriu a área através de Instrumento Particular de Cessão de Posse mediante pagamento da área ao possessor Wladimir Furtado de Costa pelo valor de R\$ 15.000,00 em data de 26/04/2002. A regularização de área foi demandar de um processo de desapropriação de posse. Requerimento do Decreto desapropriatório feito ao Município.	A regularização de área foi demandar de um processo de desapropriação de posse. Requerimento do Decreto desapropriatório feito ao Município, ainda sem resposta.
Armação dos Búzios	Área de 4.400m² situada na rua Juazeiro de Souza, S. Maria Joazeira, Cabo Frio-RJ.	Booster Rasa	A Prolagos adquiriu a área através de Instrumento Particular de Cessão de Posse, mediante pagamento da área ao possessor Celso de Araújo Araújo, no valor de R\$ 15.000,00 em 31/08/1990.	A regularização de área foi demandar de um processo de desapropriação de posse. Requerimento do Decreto desapropriatório feito ao Município, ainda sem resposta.

**Listagem de pendências dos bens reversíveis imóveis sob Concessão da Prolagos - POR ESFERA GOVERNAMENTAL**

**Município: Araruama**

MUNICÍPIO	BEM LOCALIZAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SITUAÇÃO LEGAL/CONTRATUAL DA ÁREA	PENDÊNCIA
Araruama	Araruama	Estação de Tratamento de Água Jurumbeba	A Prolagos adquiriu através de Contrato Particular de compra e venda de Bens Móveis com opção de Compra e ou aquisição de Direitos sobre Bens Imóveis de Aldeia - em data de 31/08/98. A área localiza-se na fiação de Serviço de Aldeia.	Existem questões que dificultam regularização tais como área servida de Desapropriação (1.854) pela Aldeia com preço quitado mas sem identificação exata das matriculas no cartório, que até o presente data não conseguiu pagar a margem dos títulos de propriedade os títulos de Aldeia.
Araruama	Área de 1.850m² localizada na Rua Fernando A. de Estado de Carapicó, com área maior está registrada sob o Matr. 220, Liv. 02, fls. 2481, sob o n. R-1.	Booster Carapicó	Adquirido pela Prolagos mediante Escritura de Promessa de Cessão de Posse, mediante pagamento da área ao possessor Wladimir Furtado de Costa pelo valor de R\$ 15.000,00 em data de 26/04/2002. A regularização de área foi demandar de um processo de desapropriação de posse. Requerimento do Decreto desapropriatório feito ao Município.	Processo judicial em andamento.
Araruama	02 km após a Estação de Tratamento de Água Jurumbeba	Reservatório Marro de Crato	A Prolagos adquiriu através de Contrato Particular de compra e venda de Bens Móveis com opção de Compra e ou aquisição de Direitos sobre Bens Imóveis de Aldeia - em data de 31/08/98. A área localiza-se na fiação de Serviço de Aldeia.	Existem questões que dificultam regularização tais como área servida de Desapropriação (1.854) pela Aldeia com preço quitado mas sem identificação exata das matriculas no cartório, que até o presente data não conseguiu pagar a margem dos títulos de propriedade os títulos de Aldeia.
Araruama	Nº 150 mts. De Estação de Tratamento de Água de Jurumbeba	Tau 1	A Prolagos adquiriu através de Contrato Particular de compra e venda de Bens Móveis com opção de Compra e ou aquisição de Direitos sobre Bens Imóveis de Aldeia - em data de 31/08/98. A área localiza-se na fiação de Serviço de Aldeia.	Existem questões que dificultam regularização tais como área servida de Desapropriação (1.854) pela Aldeia com preço quitado mas sem identificação exata das matriculas no cartório, que até o presente data não conseguiu pagar a margem dos títulos de propriedade os títulos de Aldeia.
Araruama	Próximo ao Reservatório Marro de Crato	Tau 2	A Prolagos adquiriu através de Contrato Particular de compra e venda de Bens Móveis com opção de Compra e ou aquisição de Direitos sobre Bens Imóveis de Aldeia - em data de 31/08/98. A área localiza-se na fiação de Serviço de Aldeia.	Existem questões que dificultam regularização tais como área servida de Desapropriação (1.854) pela Aldeia com preço quitado mas sem identificação exata das matriculas no cartório, que até o presente data não conseguiu pagar a margem dos títulos de propriedade os títulos de Aldeia.
Araruama	Próximo ao Booster Carapicó	Tau 3	A Prolagos adquiriu através de Contrato Particular de compra e venda de Bens Móveis com opção de Compra e ou aquisição de Direitos sobre Bens Imóveis de Aldeia - em data de 31/08/98. A área localiza-se na fiação de Serviço de Aldeia.	Existem questões que dificultam regularização tais como área servida de Desapropriação (1.854) pela Aldeia com preço quitado mas sem identificação exata das matriculas no cartório, que até o presente data não conseguiu pagar a margem dos títulos de propriedade os títulos de Aldeia.

**Listagem de pendências dos bens reversíveis imóveis sob Concessão da Prolagos - POR ESFERA GOVERNAMENTAL**

**Município: São Pedro de Aldeia**

MUNICÍPIO	BEM LOCALIZAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SITUAÇÃO LEGAL/CONTRATUAL DA ÁREA	PENDÊNCIA
São Pedro de Aldeia	Rodovia RJ-40, São Pedro de Aldeia, Cabo Frio, próximo ao Bairro Campo Redondo.	Booster Campo Redondo	A Prolagos adquiriu através de Contrato Particular de Compra e Venda de Bens Móveis com opção de Compra e ou aquisição de Direitos sobre Bens Imóveis de Aldeia - em data de 31/08/98. A área localiza-se na fiação de Serviço de Aldeia.	Existem questões que dificultam regularização tais como área servida de Desapropriação (1.854) pela Aldeia com preço quitado mas sem identificação exata das matriculas no cartório, que até o presente data não conseguiu pagar a margem dos títulos de propriedade os títulos de Aldeia.
São Pedro de Aldeia	Localizada na Estrada Pau Fichado, Zona Rural, num conjunto denominado Alto Imperial, junto à fiação de serviço das atuarias, na extensão de 4.857,10 m².	Booster Saeteira	Cópia de escritura de cessão de Direitos hereditários tendo como outorgante Gelson Pinheiro e Alton Pinheiro, Outorgada: Firma Imperial Comércio Ltda. Não há documento de compra que a área tenha sido adquirida pela Prolagos, apenas um alvará judicial autorizando a venda.	

São Pedro de Alcântara	Situação na Região Sargatira, próximo ao Bóquer Sargatira.	Tau 4	A Prateleira adquirida através do Contrato Particular de compra e venda de Bens Móveis com opção de Compra e seu registro de Direitos sobre Bens Móveis de Alcântara - em data de 31.08.06. A área localizada na fatura de Serviço de Alcântara.	Existem questões que dificultam regularização pelo contrato de Desapropriação (1.856) pois Alcântara não possui o imóvel mas sem identificação exata das metrações no cartório, que só a presente data não conseguiu pagar a margem dos títulos de propriedade os direitos de Alcântara.
São Pedro de Alcântara	Localizado num loteamento denominado Parque Estoril, situado em Campo Redondo, zona urbana, sendo composto pelas lotes 07, 08, 09, 10, contendo metrações R-1, R-2, R-3, R-4, R-5, R-6, R-7, R-8, R-9, R-10, R-11, R-12, R-13, R-14, R-15, R-16, R-17, R-18, R-19, R-20, R-21, R-22, R-23, R-24, R-25, R-26, R-27, R-28, R-29, R-30, R-31, R-32, R-33, R-34, R-35, R-36, R-37, R-38, R-39, R-40, R-41, R-42, R-43, R-44, R-45, R-46, R-47, R-48, R-49, R-50, R-51, R-52, R-53, R-54, R-55, R-56, R-57, R-58, R-59, R-60, R-61, R-62, R-63, R-64, R-65, R-66, R-67, R-68, R-69, R-70, R-71, R-72, R-73, R-74, R-75, R-76, R-77, R-78, R-79, R-80, R-81, R-82, R-83, R-84, R-85, R-86, R-87, R-88, R-89, R-90, R-91, R-92, R-93, R-94, R-95, R-96, R-97, R-98, R-99, R-100.	Estações de Manobra Venturoso	Bens foi adquirido pela Prateleira mediante Escritura de compra e venda de Francisco Alves Machado Sobrinho, pelo valor de R\$28.722,04 em 12.01.2000.	
São Pedro de Alcântara	Localizada na Rua do Fogo, zona rural, na extensão de 20x20 m2.	Estações de Manobra São Pedro 1	Bens foi adquirido pela Prateleira mediante Escritura de Compra e Venda de José Alves de Sá e sua mulher, pelo valor de R\$8.000,00 em 10.12.1999, sendo não regularizado.	Necessidade de regularização de área para regular.

São Pedro de Alcântara		Estações de Manobra RJ 909	A Prateleira adquirida através do Contrato Particular de compra e venda de Bens Móveis com opção de Compra e seu registro de Direitos sobre Bens Móveis de Alcântara - em data de 31.08.06. A área localizada na fatura de Serviço de Alcântara.	Existem questões que dificultam regularização pelo contrato de Desapropriação (1.856) pois Alcântara não possui o imóvel mas sem identificação exata das metrações no cartório, que só a presente data não conseguiu pagar a margem dos títulos de propriedade os direitos de Alcântara.
São Pedro de Alcântara	Imóvel com área de 114,32m2, localizada na Vila Paqueta, 286, Centro.	Lote de Abastecimento de São Pedro de Alcântara	Imóvel adquirido com o Resolúção de 06/97 nº 1486 de 28/11/1996, de 14, de Câmara Municipal de São Pedro de Alcântara, em favor de Estoril do Rio de Janeiro. A Prateleira não recebeu nome de Comissão na forma de controle de concessão.	

Município: Iguaba Grande

MUNICÍPIO	BEM LOCALIZAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SITUAÇÃO LEGAL/CONTRATUAL DA ÁREA	PENDÊNCIA
Iguaba Grande	Localizada na Rua Nicolau Marinho s/nº - Iguaba Pequena, área de 10.000,00 m2, está registrada sob o nº 43.081, no Livro 02, fls. 01/07, no 2º	Reservação de Transmissão de Espaço de Iguaba	Bem adquirido pela Prateleira mediante Escritura de compra e venda pelo valor de R\$1.000,00, em data de 16 de Junho de 2003.	Escritura aguarda Registro e demanda de cadastramento de área rural. Processo Judicial em andamento.
Iguaba Grande	Rod. Anacleto Paes, em frente ao comércio.	Estação Elevatória de Espaço de Iguaba BR-49	Utilização de área pública pela Prateleira autorizada conforme Decreto Municipal.	
Iguaba Grande	Rua Alfeu Fereira, esquina com rua D.	Estação Elevatória de Espaço de Iguaba BR-49	Utilização de área pública pela Prateleira autorizada conforme Decreto Municipal.	

Município: Ararijal do Cabo

MUNICÍPIO	BEM LOCALIZAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SITUAÇÃO LEGAL/CONTRATUAL DA ÁREA	PENDÊNCIA
Ararijal do Cabo	Dentro das Instalações de Alcântara	Reservatório de Alcântara	O Reservatório já existe quando a Prateleira assumiu, a concessão e foi oferecido em comodato para a Prateleira.	

Listagem de pendências dos bens reversíveis imóveis sob Concessão de Prateleira - POR ESFERA GOVERNAMENTAL  
 Governo do Estado do Rio de Janeiro - CEDAE

MUNICÍPIO	BEM LOCALIZAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SITUAÇÃO LEGAL/CONTRATUAL DA ÁREA
Cabo Frio	Localizada no "Morro de Talagrá", atualmente conhecido como Morro da Oca, Largo de São João.	Reservatório Morro da Oca	Reservatório e respectivas áreas recebidas da CEDAE. Área parte do município e parte de particulares. Termo de Casado de Uso de área para Prateleira com a CEDAE e ser aprovado pela Diretoria da CEDAE em 08.08.04.
Cabo Frio	Localizada na Avenida Roberto Silveira, quadra 12, B. São Cristóvão, Cabo Frio-RJ, área de 7.000,07 m2, quadra 16, loteamento Boregas Cabo Frio, s/nº 2,3,4,5,6,7,11,18,19,20.	Reservatório Boregas	Área recebida da Cedae. Este Decreto de Desapropriação de área em favor de CEDAE ainda não lançado em Registro de Imóveis. Ainda não foi feita transferência de bem para a Prateleira mediante Termo de Casado conforme determina o contrato de Concessão.
Cabo Frio	Localizada num lugar denominado Tambores, 2º Dist. Rua Flamingo, s/nº. Samburá, Uruburetê - Cabo Frio.	Estação de Tratamento de Água Tambores	Esta e respectivas áreas recebidas da CEDAE. A infraestrutura não conta com qualquer documentação de área acima. A Prateleira foi citada para ação de identificação proposta por terceiro, suposto proprietário, com o fim de receber o preço de área.
Cabo Frio	Localizada na Avenida Junqueira Centurão, s/nº. Bairro São Cristóvão, quadra 12, lote 5, L. 4 - N. 723, sob nº 4.780, Cartório de 2º Ofício de Juiz de Paz de Cabo Frio.	Booster Guarani	A área do Booster foi desapropriada pela CEDAE, que obtive a posse. Não houve lançamento no Cartório de Registro de Imóveis. Ainda não foi feita transferência do bem para a Prateleira mediante Termo de Casado conforme determina o contrato de Concessão.
Cabo Frio	Localizada num lugar denominado Tambores, 2º Dist. Rua Flamingo, s/nº. Samburá, Uruburetê - Cabo Frio.	Reservatório Tambores	Recebido de CEDAE. A infraestrutura não conta com qualquer documentação de área acima. A Prateleira foi citada para ação de identificação proposta por terceiro, suposto proprietário, com o fim de receber o preço de área.
Cabo Frio	Imóvel localizado no Largo do Babau, 131, Centro, Cabo Frio, com área de 2.700 m2.	Estação Sede de Prateleiras	Bem encontra-se em nome de Boregas segundo informações da Prefeitura de Cabo Frio, mas obtivemos informações que foi incorporado ao capital de CEDAE. Não foi localizado registro no RGI. Ainda não foi feita transferência do bem para a Prateleira mediante Termo de Casado conforme determina o contrato de Concessão.

Município: Armação dos Búzios

MUNICÍPIO	BEM LOCALIZAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SITUAÇÃO LEGAL/CONTRATUAL DA ÁREA
Armação dos Búzios	Localizado num local chamado Fazenda Carnevala, lote 03, com área total de 10.320,00m2, registrado no L.V. 34, fls. 34, sob nº 3.020 - Registro Registrador do 1º Dist. de Cabo Frio.	Booster Caravelas	Desapropriação em Favor de CEDAE sem Registro no RGI. Não foi feita transferência do bem para a Prateleira mediante Termo de Casado conforme determina o contrato de Concessão. Processo Judicial quanto ao não pagamento para Cedae. Prateleira se propõe pagar o valor do remanescente da desapropriação R\$40 mil reais.
Armação dos Búzios	Localizado na Rua Alfredo Silva, lote 14, quadra 7, loteamento Arará 1, com metragem para rua 4, com área de 1.000 m2, registrado no RGI de Cabo Frio, 2º e 3º Dist. sob matr. 5431.	Reservatório Ilhas de Búzios e Lote de Abastecimento	Escritura tendo CEDAE como adquirente, porém sem registro no RGI. Não foi feita transferência do bem para a Prateleira mediante Termo de Casado conforme determina o contrato de Concessão.
Armação dos Búzios	Localizada no morro em frente à Rua Manoel Joaquim de Silva e Travessa dos Pescadores, área de 4.800,30 m2, arrematação de 03/09/04.	Reservatório Morro de Humalá	Bem Registrado em nome de CEDAE, conforme R-1-17.400 e adquirido através de Processo de Desapropriação, com imissão de posse lançada nesta ação (Processo nº 11.854, de 2º Var. Civil de Cabo Frio) - Não houve transferência na área mediante Termo de Casado a Prateleira como previsto no contrato.
Armação dos Búzios	Localizada na quadra A, parte do lote 05 (seis) do loteamento Praia de João Fernandes, com área de 197,00m2 Escritura anterior registrada em nome de ECAJ - Imobiliária Ararijal Engenharia Comércio Ltda. No cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Cabo Frio, matr. 12.203.	Reservatório João Fernandes	Bem de CEDAE. Este escritura conforme registro no livro 1873, fl. 182, cartório de 2º ofício de notas do Rio de Janeiro. Escritura não foi registrada. Não foi feita transferência do bem para a Prateleira mediante Termo de Casado conforme determina o contrato de Concessão.
Armação dos Búzios	Área de 978,00m2, localizada na área 1, rua 2, quadra O, parte do lote 11, com Escritura de Doação feita pela Cia Industrial Odeon em favor de CEDAE, matr. 5-451 - Registro de Imóveis de 2º e 3º Dist. de Cabo Frio.	Reservatório Breve	Bem de CEDAE com escritura sem lançamento em Registro. Não foi feita transferência do bem para a Prateleira mediante Termo de Casado conforme determina o contrato de Concessão.
Armação dos Búzios	Área de 608,00m2, localizada no loteamento área 1, rua 20, quadra T, parte do lote 02, cujo registro é em nome de ECAJ - Imobiliária Ararijal Engenharia Comércio Ltda. Cartório de 1º ofício de Registro de Imóveis de Cabo Frio, matr. 18.423, lv. 1728, fls. 151.	Reservatório Formo	Bem de CEDAE. Existe escritura conforme cartório do lv. 1873, fl. 184, 21º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, mas ainda sem registro. O bem não se encontra registrado em nome da entidade concessionária. Não houve transferência de área mediante Termo de Casado a Prateleira como previsto no contrato.

